



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Ratifica deliberação contida na Portaria nº 393, de 10 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a avaliação realizada mediante laudo pericial médico na servidora Maria de Fatima Magalhaes Correia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro efetivo de servente.

Art. 1º - Fica convalidada a deliberação inserta na portaria nº 393, de 10 de novembro de 2017 por mais 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de julho de 2018.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal